



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.309

João Pessoa - Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.054 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona no município de Conceição e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "I", c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a fração de terreno de aproximadamente 18.335,10 m², entre as estacas 21 + 17,5 e 52 + 8,71, com benfeitorias reprodutivas (pasto), encravada na propriedade denominada "Sítio Alto", no município de Conceição - PB, registrada no Livro nº 3-S, às Fls. 56, 57, 58 e 60, sob nº 9.157-9.158 - 9.159 - 9.1560 - 9.161 - 9.162 - 9.163 e 9.164, em data de 12/11/1973, pertencente à Sra. ANA LÚCIA RODRIGUES DE ALENCAR, brasileira, solteira, aposentada, maior de idade, portadora do RG nº 942.313 - SSP-PB e CPF nº 380.552.014-04, residente e domiciliada no Sítio Alto, S/N, no perímetro urbano da cidade de Conceição-PB.

§ 1º A área de terreno a ser desapropriada corresponde à faixa de domínio da Rodovia PB-400, trecho: Conceição/Santa Inês-PB.

§ 2º O Sítio Alto tem as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Francisco Sabino; ao Sul e Leste, com o Estado da Paraíba (Campo de Aviação); ao Oeste, com terras dos herdeiros de Ivan Belmiro de Lima, que são Araci Leite de Alencar; José de Alencar Leite; Rodrigo de Alencar Leite; Maria Carlay da Cruz; Maria Marmecy Leite Pereira da Cruz; Carlos Telesforo Pereira da Cruz; Vanduy Leite Ramalho e Wagner Leite Ramalho.

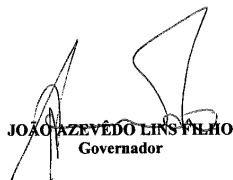
Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior, destina-se à execução da obra de construção da Rodovia PB- 400 trecho Conceição/Santa Inês-PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 41.055 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona no município de João Pessoa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "I", c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os dois lotes de terrenos, o lote nº 225: da quadra nº 15, com uma área de 282,03 m², localizado entre as estacas 7+6,44, sem benfeitorias. O lote nº 161: situado na quadra supra mencionada, com uma área de 314,43 m², localizado entre as estacas 8+8,14 e 9+9080 sem benfeitorias, encravado no loteamento denominado Alvorada Tropical, no município de João Pessoa- PB, registrado na Matrícula 114649, sob o nº de ordem AV-5 em 03/09/2019 conforme pedido nº 196.601, pertencente e Empresa ATGM HOLDING LTDA com CNPJ nº 27.978.021/0001-32, com endereço na Av. Esperança nº 117, Bairro Manaira, nesta Capital, como representante legal a senhora ALDA TEREZA GOUVEIA DE MORAES, brasileira, empresária, viúva, portadora do RG nº 2.599.659 IFP/RJ e CPF nº 325.181.964-04, residente e domiciliada à Rua Abelardo da Silva G. Barreto, 400, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.

§ 1º O lote nº 225 a ser desapropriado foi atingido respectivamente, do lado esquerdo para a construção da Ligação dos Bairros de Colinas do Sul e Ernesto Geisel em João Pessoa-PB.

§ 2º O lote 225: tem as seguintes confrontações: Frente: Via Local 35; ao Norte: com 10,00 metros para o Lote 131; ao Sul com 10,00 metros. Lateral Esquerda para o Lote 245 ao Oeste 20,00 metro; Lateral Direita para o Lote 265 ao Leste com 20,00 metros.

§ 3º O lote 161: tem as seguintes confrontações: Frente: para Via Local 33, ao Sul com 13,30 metros mais 3,00 metros em raio. Fundos: para o Lote 225; ao Norte com 15,01 metros. Lateral Esquerda para Lote 151, ao Leste com 20,00 metros. Lateral Direita para Via Local 25, ao Oeste com 16,95 metros mais 3,00 metros em raio.

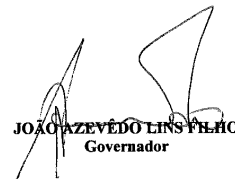
Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à execução da Obra da construção da Ligação dos Bairros de Colinas do Sul e Geisel, nesta Capital.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 1.269

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE nomear LUYSE COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAA-207, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.270

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar ARTURO ANTONY SOARES FERREIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO, Símbolo DAA-207, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.271

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE nomear ANA PAULA GOMES PEREIRA GONZAGA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTRO SOCIAL URBANO, no Município de Areia, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.272

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar LUCINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA LIRA, matrícula nº 1868357, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO SOCIAL URBANO, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.273

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE nomear ERIVAN FIGUEIREDO DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, no Município de Pombal, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.274

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIANA SANTOS SILVA**, matrícula nº 1866958, do cargo em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.275

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **GUILHERME SA ABRANTES DE SENA**, exonerado do cargo de CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, através do AG1249, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2021.

Ato Governamental nº 1.276

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **TALLES LUANN ABRANTES FERREIRA**, nomeado para o cargo de CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, através do AG 1248, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2021.

Ato Governamental nº 1.277

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CREUZINETE ALVES DE FARIAS CAETANO**, matrícula nº 1830554, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM DR. ARTUR VIRGINIO DE MOURA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.278

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOCELIO FERREIRA DE MELO**, matrícula nº 1831844, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM PROFA. BEATRIZ MARIA DE ABREU, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.279

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PAULO SERGIO DO NASCIMENTO RODOLFO**, matrícula nº 1808796, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA SEXTA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.280

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0045199-82.2011.8.15.2001.

R E S O L V E nomear, Sub Judge, **GENILDO MARTINS DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.281

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010; e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 2002009036711-7;

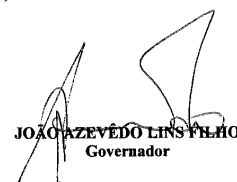
R E S O L V E nomear, Sub Judge, **RAQUEL DE OLIVEIRA LINS VIEIRA DE MELO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Núcleo de Criminalística – Patos.

Ato Governamental nº 1.282

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Parecer nº 92/PGE-2021-J, referente à Análise Jurídica no pedido de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 2020000096027 – PGE, constante do Processo nº 21.002.144-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Reintegrar **EDILSON PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 157.031-5, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 073/2021/SEAD.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987 e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021/SEAD/PBPREV/ESPEP para estágio, não obrigatório, de 40 vagas de nível superior, nas áreas de: Direito, Tecnologia da Informação, Arquivologia e Ciências Contábeis, para exercício na PBPREV - Paraíba Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 005/2021/SEAD/PBPREV/ESPEP composta por: Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1; Anna Amélia Apolinário da Silva, matrícula: 186.932-9; Camila Silva Coutinho, matrícula: 188.797-1; Efigia de Carneiro Corrêa, matrícula: 127.450-3; Irlaneide Leal de Oliveira, matrícula: 88.122-8; Ivanira Silva Pontes, matrícula nº 602.305-3; Karla Kattiane Ramalho Vital, matrícula 177.142-6; Marlene Rodrigues da Silva, matrícula nº 94.870-5; Silvana Araújo dos Santos, matrícula nº 604.191-4; e Vânia Lúcia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 074/2021/SEAD

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.002.434-8/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KLEVLAND WASHINGTON LEITE DE SOUSA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.950-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 060/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/02/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou o Processo de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
20.032.133-1	MERCIA CAVALCANTE COSTA	141.782-7	105/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 061/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/02/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00



Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER Nº, DESPACHO. Rows include VIRGINIA MARIA BELEM SOBRAL DE LACERDA and MARIA ALCIONE DE MELO.

RESENHA Nº 067/2021/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 23/02/ 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA, abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Row: ISAAC DA SILVA MOURA.

RESENHA Nº 070/2021/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 23/02/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de AUXÍLIO FUNERAL abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, PARECER, DESPACHO. Row: KELLYBETH FIDELIS DE ARAUJO ONOFRE.

RESENHA Nº 071/2021/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 23/02/ 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Row: JANDACIARA GISCIA DE LIMA V. DO AMARAL.

RESENHA Nº 027/2021. EXPEDIENTE DO DIA: 23/02/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU o processo abaixo relacionado que faz retornar ao respectivo órgão de origem, o seguinte servidor.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, SERVIDOR, ÓRGÃO DE RETORNO. Row: 21002669-3, 79.971-8, MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA, Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 054/2021 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 19-02-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include ANA LUCIA ALVES DE AQUINO, EDSON DA SILVA, LENILDO MORAIS DOS SANTOS, THALITA DE OLIVEIRA AMARO.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 041/2021 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 19-02-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCRR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 7 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe, Artigo. Rows include ANA LUISA BARBOSA DE MELO, DEISE LUCI SILVA GUNHA, DENISE CRISTINA FERREIRA, DOUGLAS OLIVEIRA, EDGARLA VERISSIMO DE SOUZA COSTA, EVANILSON ALVES DUTRA, GEOVANA NOBREGA NOGUEIRA, JOSE JAIR DANTAS, JOSEANE BATISTA AZEVEDO, KALJANE MORAIS DE LUCENA MARTINS, MARCOS VINICIUS AURELIO DE LIMA, RENATO MACHADO DE SOUSA, VALDICI LUIZ DA SILVA.

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 082/2021 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 19-02-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Rows include ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO, DANILLO ALVES DA SILVA, EDLA RODRIGUES DE MEIRELES SANTOS, HAROLDO JUSTINO DE MEDEIROS, MERCIA SOLANGE DE MEDEIROS.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS Expediente : 23-02-2021 Resenha nº : 097/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Row: 20029895-0, 1631021, WALKIRIA GOMES DA NOBREGA, SEC,EST,SAUDE

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS Expediente : 23-02-2021 Resenha nº : 098/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Rows: 21000868-7, 1624342, ALLAN GLAYBON DE SOUSA OLIVEIRA, SEC,EST,SAUDE; 21001062-2, 1786679, DIEGO RODRIGUES DA SILVA, SEC,EST,SAUDE

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 096/2021 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 23-02-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Fazenda, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Row: 21002557-3, 167759-4, BRUNO MONTEIRO PORTELLA, AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº : 099/2021 EXPEDIENTE DO DIA : 23-02-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO DE Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Table with 8 columns: Lotacao, Processo, Matrícula, Nome, Origem do tempo, Data Inicio, Data Final, Total Dias. Row: SEC,EST,EDUCAC,CIENC,TECNOL,OG, 20050466-5, 1426206, EDITH DE OLIVEIRA SANTIAGO, Tempo Público Municipal, 01/08/1982, 28/12/1988, 2,338

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 095/2021 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 23-02-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 4 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Rows: 21002323-6, 167943-1, FELIPY EMANUEL DE ALMEIDA CAVALCANTI, TECNICO DE LABORATORIO; 19036075-5, 95715-1, ZELIA SILVEIRA LIMA, BIOQUIMICO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 077/ GS

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar KARINA TRINDADE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Chefe do Núcleo de Especificação e Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde - NEPME, matrícula nº 187.898-1, para GESTOR DOS CONTRATOS DO NEPME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 078/ GS

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de os fatos objetos do Ofício nº 006/2021/DP HPMGER, datado de 05 de janeiro de 2021, do Hospital Edson Ramalho, sobre a conduta do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), apenso ao processo nº. 060121516.

Table with 3 columns: Matrícula, Servidor, Cargo. Row: 178.025-5, RODRIGO SOARES DA COSTA, TECNICO ADMINISTRATIVO

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº. 079/ GS

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:



Art. 1º Designar **EDNA MARIA NASCIMENTO**, matrícula nº 94.908-6, para GESTOR DOS CONTRATOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO DO CÂNCER..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 086/GS

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº 521/GS publicada no DOE de 02/12/2020, apenso ao Processo nº 041120558.

RESOLVE aplicar pena de **ADVERTÊNCIA**, previsto no art. 116, inciso I, da Lei 58/2003, devido a infringência do art.106, inciso X, a(o) servidor (a) **ELIZANGELA DA SILVA VASCONCELOS**, técnico de enfermagem, matrícula nº 162.559-4.

PORTARIA Nº 087/GS

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 019/GS publicada em DOE de 28/01/2020, apensa ao Processo nº 090120568, a fim de apurar os fatos contidos no referido processo, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 088/GS

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 076/GS publicada em DOE de 01/02/2020, apensa ao Processo nº 060220578, a fim de apurar o abandono de cargo do servidor (a) **SIMONE MONTEIRO DE MORAES**, matrícula nº. 168.002-1, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 089/GS

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 086/GS publicada em DOE de 01/02/2020, apensa ao Processo nº 060220584, a fim de apurar o abandono de cargo do servidor (a) **MONICA PEREIRA NOBREGA**, matrícula nº. 162.687-6, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 090/GS

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 514/GS publicada em DOE de 02/12/2020, apensa ao Processo nº 041120551, a fim de apurar o abandono de cargo do servidor (a) **ROGERIO NUNES NOGUEIRA**, matrícula nº. 160.439-2, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIANº. 098/ GS

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar **JEAN PIERRE MINA BARRETO**, Assistente Técnico, RG-495.394 MD, CPF 534.733.295-68, matrícula179.909-6, para realizar o recebimento provisório de 05 (cinco) Monitores Multiparametros, no Estado de Minas Gerais, junto a empresa ENDOBRA COM, IMP E EXP DE EQUIP MEDICOS.



Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/P/GB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprovar a população idosa como público prioritário para vacinação contra o Covid 19 na Paraíba.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A divulgação do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID - 19 pelo Ministério da Saúde em 15 de Fevereiro de 2020 - 4ª Edição;

A Resolução CIB-PB nº 9, de 2 de fevereiro de 2021, que aprova o plano estadual de operacionalização da vacinação contra a COVID-19 na Paraíba, 1ª Edição;

O objetivo de mitigação dos impactos da pandemia através de vacina aprovada pela

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

A aquisição da vacina sob a responsabilidade do Ministério da Saúde;

Que a taxa de mortalidade dos idosos acima de 80 anos (1458,57 óbitos/100 mil hab.) é quase quatorze vezes maior que a taxa de mortalidade estadual (104,72 óbitos/100 mil hab.); bem como 31% dos óbitos ocorreram nessa faixa etária;

Que os informes técnicos 01 e 02 do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID 19 admitem expressamente que a CIB resolva acerca das adequações do Plano à realidade local;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB na 3ª Reunião Extraordinária, que aconteceu em 22 de fevereiro de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a população idosa como público prioritário para vacinação contra o COVID 19 na Paraíba.

§ 1º As doses serão distribuídas considerando exclusivamente a quantidade de idosos por município.

§ 2º A vacinação se dará conforme faixa etária estratificada no Plano Nacional de Vacinação contra o COVID 19 - 4ª Edição, em ordem decrescente, até que todos os idosos maiores de 60 anos tenham sido vacinados.

Art. 2º Fica resguardada a vacinação dos profissionais da linha de frente no enfrentamento à COVID 19, que ainda não tenham sido contemplados, e a 2ª dose de todos os profissionais de saúde que já tenham recebido a 1ª.

§ 1º As doses serão equivalentes à quantidade de idosos por município, portanto as que forem administradas nos profissionais especificados no caput deste artigo serão deduzidas do quantitativo destinado aos idosos;

§ 2º Os demais profissionais de saúde serão vacinados de acordo com o critério de idade ou após a vacinação dos idosos maiores de 60 anos.

Art. 3º A reserva técnica será também distribuída para fins de complementação da vacinação dos idosos.

§ 1º A reserva técnica só será distribuída após a chegada da 5ª remessa de doses, enviada pelo Ministério da Saúde;

§ 2º A reserva técnica será distribuída para esquema completo de vacinação (D1 e D2), devendo o total de cada município ser dividido por dois para que metade seja administrada na ocasião da 2ª dose.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/P/GB

Secretário de Estado da Saúde
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 012/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021.

O **GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e o Policial Penal **SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO**, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Ofício nº 481/21/PSMJHC e anexos**.

Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfirio
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 08/2021

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de Serra Redonda - PB, o funcionário da Prefeitura **Dario Pereira Cruz**.

PORTARIA nº 09

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDUARDO LIBERALINO DA NÓBREGA SANTOS**, Matrícula nº 188.784-0, como Gestor do Contrato nº 17/2021 celebrado entre a SEDAP e a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, cujo objeto é o serviço de fornecimento de vale alimentação;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 05/2021 - SUPLAN.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

Criação de Gerência Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 03 (três) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de Reforma de Banheiro e Reabilitação de Lavanderia com Depósito, em São Sebastião do Umbuzeiro/PB, objeto da Tomada de Preços nº 119/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 226/2020.

II – Gerência Setorial para a obra de Pavimentação e Drenagem da Avenida Psicóloga Simone P. de Souto – Alta da Cascavel – Princesa Isabel/PB, objeto da Tomada de Preços nº 121/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1735/2020.

III – Gerência Setorial para a obra de Conclusão da Construção de Ginásio Coberto com vestiário no terreno remanescente na Escola ECI Senador Humberto Lucena, em Cacimba de Dentro/PB, objeto da Tomada de Preços nº 124/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1333/2020.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado.

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA 0034/GS/SUPLAN

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 003/2021-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, GABRYEL RODRIGUES CASTRO DA NÓBREGA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.504-9, CPF 064.098.124-00, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Laboratório (MOD. 2) e Ginásio Coberto, e Manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental II e EJA Umbelina Garcez, em Mamanguapé/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0035/GS/SUPLAN

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com Ato nº 003/2021-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Engenheira Civil, para Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.343-1, CPF 06907436450, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Ginásio Coberto com Vestiário, ampliação e manutenção da Escola E.E.F.M Antônio Galdino Filho, em Pocinhos/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir de sua publicação.

PORTARIA GS/0036/SUPLAN

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 002/21-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO, Engenheira Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Laboratório na Escola E.C.I. Itan Pereira (MOD.2), em Campina Grande/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0023/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
06.149/2020	Ana Carolina Dias da Costa	3.28391-4	0198/2021	Afastamento integral para cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/03/2021 a 28/02/2024.	Art. 82, Inciso V, e Art. 88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
12345.000817.2021-07	Ayalla Cândido Freire	7.25333-5	0191/2021	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno da servidora, após expirado prazo para o exercício da licença sem vencimento que findou em 18/02/2021.	Lei Complementar 58/2003.
12345.002964.2021-11	Yuri Dantas dos Santos	4.02686-5	0197/2021	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de vacância que findou em 31/01/2021.	Lei Complementar 58/2003.
12345.002766.2021-40	Antonio Carlos de Melo Magalhães	1.23844-2	0200/2021	Nomeação, pro tempore, de cargo em comissão - COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012. Art.45, § 1º, § 2º, Art. 82, parágrafo único do Estatuto da UEPB.
12345.001908.2021-51	Aline de Almeida Vieira	1.05449-1	0194/2021	Nomeação de cargo em comissão - SECRETÁRIA DE PRO-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.002959.2021-09	Alberto Edvanildo Sobreira Coura	1.21244-3	0195/2021	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Comissão Permanente de Concursos - CPCON.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.002792.2021-78	Janayna Trigueiro de Oliveira Dias	1.01865-5	0201/2021	Nomeação de cargo em comissão - ENCARREGADA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo NAS-4, do Cerimonial.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.003109.2021-10	José Luciano Albino Barbosa	6.23735-5	0202/2021	Nomeação de cargo em comissão - SECRETÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES, símbolo NAS-1, acumulando com o cargo de CHEFE DE GABINETE, símbolo NGS-1, ficando este primeiro sem ônus para a UEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.000896.2021-18	Helmarcos Nunes Pereira	1.05387-3	0195/2021	Revogar, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2021, o afastamento parcial concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0257/2019, publicado no DOE/PB em 29/05/2019.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
12345.001506.2021-57	Regina Coeli Viana da Silva	1.02749-7	0196/2021	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - C-1-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de fevereiro de 2021.


Prof. Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 003/2021

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2021.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, DESPACHOU o processo de REMOÇÃO, da servidora abaixo relacionada aprovada no concurso da FUNDAC.

Nº	NOME	PARECER	PROCESSO	SITUAÇÃO
01	EDINALVA BATISTA DE SOUZA CLEMENTINO	027/2021	2021.0191	INDEFERIDO


Naldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC



Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria N° 001/2021-DG/CHRDJC

Patos, 23 de Fevereiro de 2021

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 0011/2020	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Gestor	SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS	188.774-2	010.017.774-33
		Fiscal	ANTONIO PEREIRA BRUNET	910.962-5	080.874.174-88

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco dos Santos Guedes

Diretor Geral

Matrícula:180.320-4 - CHRDJC

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 043/2021/DS

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar o servidor DANILLO XAVIER DE LIMA SOARES, matrícula 2053-2, para responder pela Chefia da Gerência de Serviços Gerais, pelo período de 15 de Fevereiro de 2021 a 16 de Março de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

II - Publique-se.

PORTARIA N° 044/2021/DS

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ANTONIO BRUNO DA SILVA BITENCOURT, matrícula 1720-2, para responder pela Chefia da 26ª CIRETRAN localizada em Picuí/PB, pelo período de 01 de Março a 30 de Março de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

II - Publique-se.

PORTARIA N° 045/2021/DS

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar o servidor GUILHERME DE ASSIS SANTIAGO TORRES FILHO, matrícula 1553-9, para responder pela Chefia da 14ª CIRETRAN localizada em Solânea/PB, pelo período de 01 de Março a 30 de Março de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

II - Publique-se.

PORTARIA N° 046/2021/DS

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1626-8, para responder pela Chefia da 21ª CIRETRAN localizada em Conceição/PB, pelo período de 22 de Março a 20 de Abril de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

II - Publique-se.

PORTARIA N° 047/2021/DS

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 00016.002290/2021-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro n° 032106902-91 emitido em nome de JOSIAS LUIZ DE SOUSA, CNH n° 035654980-2, RENACH n° PB-021192901, Categoria AB.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA N° 048/2021/DS

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo n° 00016.002467/2021-6, protocolizado em 16 de fevereiro de 2021, proveniente da Coordenação do RENACH;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, com entendimento favorável à solicitação pretendida, que consta do processo administrativo n° 00016.002467/2021-6;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 585/2013/DETRAN-PB, publicada no DOE em 02/11/2013, que trata da revalidação de processos de primeira habilitação, corroborando com a Resolução do CONTRAN n° 789/2020, de 18 de junho de 2020, Art. 2º, § 3º, publicada no Diário Oficial da União em 24/06/2020, edição 119, seção 1, página 83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 049/2021/DS

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o pedido formulado no Memorando n° 009/CRT/2021 da Coordenação da Controladoria Regional de Trânsito,

RESOLVE:

I - Designar o servidor EXPEDITO DIAS MONTEIRO, matrícula 2166-1, para responder pela Coordenação da Controladoria Regional de Trânsito, pelo período de 22 de Março a 20 de Abril de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

II - Publique-se.

Agamenon Vieira da Silva
AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n° 31

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos n° 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei n° 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada n° 0067/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTINUIDADE DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES NAS ESCOLAS E.E.F.M. BERNARDINO BATISTA, EM TRIUNFO/PB e ESCOLA E.E.F.M. SÃO JOSÉ OPERÁRIO, EM JOCA CLAUDINO/PB.;

RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00268	773.885,41
TOTAL											773.885,41

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA CORÊLHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 30

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0066/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTINUIDADE DA OBRA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. NESTORINA ABRANTES, EM LASTRO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00262	152.845,64
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00263	118.716,20
TOTAL										271.561,84	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA CORÊLHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 25

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0010/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTINUIDADE DA OBRA DE MANUTENÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.F.M. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA, EM SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00256	2.477.311,89
TOTAL										2.477.311,89	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA CORÊLHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 32

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0012/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O SEECT/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO DE CONTINUAR A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ABERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES NAS ESCOLAS E.E.F.M DANIEL CARNEIRO, EM RIACHO DOS CAVALOS E ESCOLA E.F.M JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, EM SÃO BENTO, ORÇADO EM R\$ 524.896,86 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00813/2021. RESSALTA-SE QUE A REFERIDA OBRA FOI CONTEMPLADA NOS SEGUINTE TERMOS DE COOPERAÇÃO: 188/2019 E 40/2020. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00251	524.896,86
TOTAL										524.896,86	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA CORÊLHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 29

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0055/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTINUIDADE DA OBRA DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.C.I.T. PASTOR JOÃO PEREIRA GOMES FILHO, EM MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA-PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00261	1.039.828,79
TOTAL										1.039.828,79	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA CORÊLHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 33

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0045/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTINUIDADE DA OBRA DE CONTRATAÇÃO DOS ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS EM DIVERSAS CIDADES.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00258	21.492,00
TOTAL											21.492,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Guilherme Martins de Carvalho Santiago
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Simone Cristina Cordeiro Guimarães
Diretora Superintendente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 004 /2021/DG/AGEVISA

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos, conforme especificado, devendo acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Nome	Matrícula	Nº de Contrato
Natália Patrícia Koncevez Soares	176834-4	001/2021
Paulo Roberto Oliveira de Carvalho	000159-7	002/2021
Josinaldo Batista da Silva	000157-9	003/2021
Josinaldo Batista da Silva	000157-9	004/2021
Paulo Roberto Oliveira de Carvalho	000159-7	005/2021
Ismênia Valverde de Oliveira Martins	000158-0	006/2021
Ismênia Valverde de Oliveira Martins	000158-0	007/2021
Paulo Roberto Oliveira de Carvalho	000159-7	008/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jória Viana Guerreiro

JÓRIA VIANA GUERREIRO
Diretora Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIANº 003/2021/PRESI/PBPREV

João Pessoa-PB, 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do Art. 10 da Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE: nomear ALEXANDRE CAMPOS RUIZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO, símbolo CCPREV.4, desta autarquia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0049**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000170-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSILENE DOS SANTOS MENEZES, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 135.864-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0050**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000123-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSIRENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA MORAIS, no cargo de Agente de Administração Auxiliar, matrícula nº 133.376-3, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0055**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004455-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FATIMA DE SOUSA SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 090.298-5, lotado (a) na Secretaria de Estado da Receita, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0058**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006249-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ALIRIO FERREIRA DE ALMEIDA, no cargo de Químico, matrícula nº 078.057-0, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0059**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000057-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSANA RAMOS RAIA, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 101953-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Receita, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0067**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00257-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GIRLANE SILVA TORRES MEDEIROS, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.358-3, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0069**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000225-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANANERY CHAVES GOUVEIA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 135.926-6 lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0070**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000139-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MYRIAM CARNEIRO DE FRANÇA, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 109.749-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da

**Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0071**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004802-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAS ao servidor HAMILTON DE ALMEIDA FALCÃO, no cargo de Oficial de Justiça, matrícula 470.100-3, lotado (a) no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com base no Art. 40º, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF/88, c/c o Art. 6º A da EC nº 41/03.

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0073**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000204-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDNA MARIA QUEIROGA DE ARAUJO, no cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 131.758-0, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV****RESENHA/PBPREV/GP/Nº 023-2021**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

138-21	MARIA EDILZA SANTOS MELO	REVISÃO DE PENSÃO
166-21	SILVANA CARLA COSTA MOREIRA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 23 de Fevereiro de 2021

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 021-2021

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, tendo em vista o FALCIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	JOÃO MIGUEL DOS SANTOS NETO	076.689-5	14/12/2020
02	EGBERTO DE MIRANDA HENRIQUES	612.265-5	15/01/2021
03	FRANCISCO ALVES	001.592-9	22/12/2020
04	JOSÉ GOMES DOS SANTOS	010.141-5	17/07/2020
05	MARIA JOSÉ WANDERLEI DE AZEVEDO	118.157-2	07/01/2021
06	JOÃO JOSÉ DE MELO	079.386-8	02/02/2021
07	CICERO SOLONIER DE AMORIM	516.790-6	16/01/2021
08	MARIA APARECIDA CARNEIRO DE LIMA SAMPAIO	064.233-9	21/01/2021
09	FRANCISCA FRANCIMÁ DE HENRIQUES VICENTE	058.609-9	08/09/2020
10	ANTONIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA NETO	098.747-6	20/01/2021
11	MANOEL MARCELO DE CARVALHO	005.142-0	18/01/2021
12	MANOEL MATUSALEM SOUSA	132.877-8	18/12/2020
13	EVERALDO GOMES	132.093-9	21/01/2021
14	FRANCISCO DE PAULA ANGELO GUEDES	005.120-9	23/01/2021
15	EDSON MATIAS DA SILVA	511.878-6	28/01/2021
16	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	005.363-5	27/01/2021
17	RAIMUNDO ALVES DANTAS	070.277-3	02/02/2021
18	OMAR JOSE ALVES RAMOS	135.816-2	24/12/2020
19	NATANAEL CASADO DA SILVA	072.084-4	10/10/2020
20	PEDRO JOÃO DA SILVA	518.562-9	11/01/2021
21	JOSÉ DE MOURA GOMES	149.140-7	14/12/2020
22	GERALDO MAGELA DE ALMEIDA LIMA	075.499-4	09/01/2021
23	JOAQUIM BERNARDO	470.770-2	06/02/2021
24	SEVERINO DO RAMO BEZERRA	518.433-9	08/02/2021
25	ALAIDE GALLINO DA SILVA	128.775-3	04/12/2020
26	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES COSTA	517.764-2	01/02/2021
27	WALTER JOSÉ NÓBREGA DE ALMEIDA	027.167-5	30/01/2021
28	EUSIVALDO CASSIANO DA SILVA	515-277-1	31/12/2020
29	EDMILSON FERNANDES DA SILVEIRA	003.906-3	29/11/2020
30	JOSÉ MIRANDA DA SILVA	092.173-4	27/12/2020
31	VALTER GOMES DIAS	015.893-3	25/01/2021
32	EDMILSON CAVALCANTE DA SILVA	047.186-1	07/12/2020
33	IBERNON DOS SANTOS SILVA	510.219-7	23/01/2021
34	ROBERTO GUILHERME GUERRA DA ROCHA	092.136-0	01/12/2020
35	JOSÉ BELARMINO DOS SANTOS FILHO	096.951-6	03/12/2020
36	RAIMUNDO ALVES DANTAS	070.277-3	02/02/2021
37	JOAQUIM FERREIRA NETO	502.173-1	28/01/2021
38	MARIA LEANDRO TAVEIRA	150.249-2	30/06/2020

39	JONAS PEDROSA DOS SANTOS	096.622-3	17/01/2021
----	--------------------------	-----------	------------

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev****PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO****PORTARIA Nº 15/PGE**

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de março de 2021, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 152.176-4, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 16/PGE

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de março de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora ANA RITA FEITOSA TORREÃO BRAZ, matrícula nº 173.202-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

PORTARIA Nº 17/PGE

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de março de 2021, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora DANIELE CRISTINA CESÁRIO TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 163.118-7, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 18/PGE

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de março de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FELIPE DE MORAES ANDRADE, matrícula nº 167.122-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 19/PGE

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de março a 01 de abril de 2020, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FRANCISCO XAVIER M. DA FRANCA, matrícula nº 61.372-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 20/PGE

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de março a 13 d abril de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

PORTARIA Nº 21/PGE

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de março de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor GUSTAVO NUNES MESQUITA, matrícula nº 161.179-8, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

PORTARIA Nº 22/PGE

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,



RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 23/PGE João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 173.155-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 24/PGE João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **22 de março a 20 de abril de 2021, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 167.031-0, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2020/2021**.

PORTARIA Nº 25/PGE João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2021, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARINA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 155.588-0, Assistente Técnico da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2020/2021**.

PORTARIA Nº 26/PGE João Pessoa, 24 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2021, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA**, matrícula nº 154.798-4, Agente Condutor de Veículos I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2020/2021**.

PORTARIA Nº 27/PGE João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **09 de março a 07 de abril de 2021, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**, matrícula nº 167.751-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 28/PGE João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **22 de março a 20 de abril de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR**, matrícula nº 173.109-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 29/PGE João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de março a 01 de abril de 2021, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA**, matrícula nº 163.120-9, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2020/2021**.

PORTARIA Nº 30/PGE João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2021, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **TELMA MARIA LADISLAU RANGEL**, matrícula nº 95.618-0, Agente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2020/2021**.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO